



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

Câmara Municipal de Paula Freitas

### MENSAGEM ADITIVA Nº 1

PROCOLO Nº <u>204/2021</u>
EM: <u>25/11/2021</u>
HORÁRIO: <u>15:25</u>
<u>Allyson Romeros</u>

Em face ao

### PROJETO DE LEI Nº 52/2021

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, com fulcro no §2º do art. 166 do Regimento Interno da Câmara de Paula Freitas, apresenta mensagem aditiva, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado artigo 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Município de Paula Freitas, Paraná, autorizado em fornecer, diretamente ou por terceiro, transporte coletivo para a comunidade de Paula Freitas, tanto aqueles que residem na área urbana, quanto os que moram na zona rural, mediante a cobrança de tarifa com valor definido em ato do Chefe do Poder Executivo.**

**Parágrafo Único: As linhas de ônibus serão implantadas gradativamente e definidas visando a otimização da prestação do serviço público”**

### DA JUSTIFICATIVA

A intenção do presente aditivo é aprimorar a redação do texto da presente lei e esclarecer que as linhas de ônibus serão implantadas gradativamente visando a otimização do serviço público.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2021.

  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal